

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 23 = de 1.949.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$13.865,20 (treze mil oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros e vinte centavos) para o pagamento do fornecimento de óleo, gasolina, peças e acessórios feitos para a motoniveladora durante o período de Maio a Dezembro de 1.948, pela firma LUIZ VITOLO & CIA., estabelecida nesta cidade.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 14 de Março de 1949.

Manoel Pinheiro da Silveira.-  
Manoel Pinheiro da Silveira.-  
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.

Franklin Ramires.-  
Franklin Ramires.-  
Secretario.-